



ESTADO DE GOIÁS FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL CONSELHO FISCAL

ATA DA 4º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23.03.2022), nesta cidade de Goiânia, às quinze horas, conforme prévia convocação, de forma virtual, reuniu-se extraordinariamente, o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central (PREVCOM-BrC). Presentes a conselheira titular e Presidente, Sra. Bruna Coelho Carvalho, os membros titulares Sr. Henriques Moreira Turíbio, Sr. Marcelo Borges dos Santos e Sra. Marlene Ferreira Batista. Na reunião foi tratado o seguinte assunto: Análise das Demonstrações Contábeis PREVCOM-BrC encerradas em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte um (31.12.2021) já retificadas e do Relatório dos Auditores Independentes que analisou as respectivas Demonstrações, após novo envio no dia dezoito de marco de dois mil e vinte e dois (18.03.2022) pela PREVCOM-BrC. Os pontos a serem corrigidos foram apresentados na Ata da 61ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada no dia dezesseis de marco de dois mil e vinte e dois (16.03.2022). Os apontamentos foram: 1. as demonstrações contábeis apresentam uma diferença de um mil reais entre as provisões matemáticas informadas na Demonstração do Ativo Líquido - Plano de Contribuição Definida e as provisões matemáticas informadas na Demonstração das Provisões Técnicas - Plano de Contribuição Definida. E também há outra diferença de um mil reais no patrimônio social informado no Balanço Patrimonial - Consolidado e o patrimônio social informado na Demonstração da Mutação do Patrimônio Social -Consolidada. 2. Incoerência entre o conteúdo da nota explicativa número onze que acompanha as demonstrações contábeis e os valores efetivamente apresentados na Demonstração do Plano de Gestão Administrativa, a nota explicativa afirma que as despesas administrativas são rateadas na proporção de cinquenta por cento para a Gestão Previdencial e cinquenta por cento para a Gestão de Investimentos, entretanto. nas demonstrações contábeis as despesas são inteiramente apresentadas na Gestão Previdencial. 3. Diferença apresentada no "Quadro demonstrativo de evolução do quantitativo de adesão", na linha que se refere a Dez/2021, cruzando com a segunda coluna, consta a quantidade de 306 participantes; já na avaliação atuarial 2021, que o Sr. Murilo encaminhou a este Conselho, na página 5, em "Base Cadastral", analisando as Tabelas 1 e 2, consta como nº de participantes o total de 279 e 24, respectivamente, e, somando esses valores, temos a quantidade de 303 participantes, gerando assim uma divergência de valores entre o relatório de auditoria (306) e a avaliação atuarial (303). A Conselheira Marlene Ferreira Batista, apresentou dúvidas quanto ao teor do texto da parte inicial da página 15 (quinze) do Relatório dos Auditores Independentes, pois comparando o disposto no artigo 31 da Instrução Previc nº 31 com o citado no referido documento, observou-se a ausência dos demonstrativos citados: No inciso I - Balancetes mensais do Plano de Benefícios, Balancetes do Plano de Gestão Administrativa, Balancetes do

Consolidado e as informações extracontábeis do anexo e no inciso V Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA, por plano, porém o da PREVCOM-BrC Sr. Luiz Fernando, chamado à reunião esclarecimentos, explicou que, quanto aos balancetes estes não fazem parte da documentação analisada pelo Auditor Independente e o envio destes à Previc se dará somente a partir de 2022 guando se tornou obrigatório conforme disposições da Instrução Normativa Previc n. 40/2021. Quanto a ausência do relatório citado no inciso V- também foi explicado que, como a PREVCOM-BrC possui apenas um plano caberia 0 demonstrativo detalhado por plano. Prestados esclarecimentos pertinentes o Sr. Luiz Fernando se retirou da reunião. Quanto ao Relatório de Avaliação Atuarial 2021 - Plano Goiás Seguro, datado de 15 de fevereiro de 2022 e assinado pelo Atuário MIBA nº 3012, Yuri Martí Santana Santos, este manteve os dados inicialmente apresentados. Após pronunciamento de todos, e finalizadas as análises, o Conselho Fiscal da PREVCOM-BrC, nesta 4º reunião extraordinária, está de acordo com Demonstrações Contábeis apresentadas pela PREVCOM-BrC referentes ao exercício financeiro de 2021 e encerradas 31.12.2021 bem como com o novo Relatório apresentado pela PRIME AUDITORES INDEPENDENTES S/S, registro CRC-2-SP 023.478/O-7-S-GO e assinado por FLORIANO DA SILVA, contador, registro CRC-GO 017.147/O-5, que apresenta opinião sem ressalvas sobre as demonstrações contábeis da PREVCOM-BrC, sendo que o profissional responsável pela elaboração afirma sua independência em relação à PREVCOM-BrC e a adequação da auditoria em relação às normas brasileiras e internacionais de auditoria, o qual contempla a análise das Demonstrações Contábeis da PREVCOM-BrC referentes ao exercício financeiro de 2021 e encerradas em 31.12.2021. As quinze horas e cinquenta minutos, não havendo nada mais a ser tratado na reunião, a Sra. Bruna, Presidente do Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central, declarou encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Marlene Ferreira Batista, como secretária desta reunião, lavrei e subscrevo esta Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO BORGES DOS SANTOS, Conselheiro (a), em 25/03/2022, às 16:11, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE FERREIRA BATISTA**, **Conselheiro** (a), em 25/03/2022, às 16:20, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO CARVALHO**, **Conselheiro** (a), em 25/03/2022, às 16:23, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUES MOREIRA TURIBIO**, **Conselheiro** (a), em 25/03/2022, às 16:34, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador

000028635815 e o código CRC 23B7FE00.

CONSELHO FISCAL AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO N°2233, , - Bairro NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3201-6011.



Referência: Processo nº 202015844000070

SEI 000028635815